ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Informações básicas
Órgão: Município de Rio das Antas (83.074.294/0001-23)
Categoria ETP: REGISTRO DE PREÇO para a contratação de empresa para fornecimento de PERSIANA ROLO TELA SOLAR (instalada) conforme demanda da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, e Secretaria Municipal de Assistencia Social de Rio das Antas

2. Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público:

As unidades escolares e os espaços públicos vinculados às Secretarias Municipais de Educação, Cultura e Esportes, e de Assistência Social de Rio das Antas possuem esquadrias de vidro sem proteção adequada, o que permite a entrada direta e excessiva de luz solar. Essa condição provoca elevação significativa da temperatura interna, excesso de luminosidade e reflexos, fatores que dificultam a leitura, a escrita, a concentração e o desenvolvimento das atividades, além de gerar desconforto térmico tanto para alunos e professores quanto para servidores e cidadãos atendidos. A ausência de solução para esse problema traz consequências negativas, como o comprometimento do processo de ensino-aprendizagem, condições de trabalho inadequadas, maior consumo de energia elétrica com climatização artificial e desgaste acelerado de mobiliários e equipamentos. A contratação de persianas rolo tela solar devidamente instaladas permitirá a melhoria do conforto térmico e visual dos ambientes, criando condições mais adequadas para o desempenho pedagógico, administrativo e social, ao mesmo tempo em que contribui para a redução das despesas públicas com energia elétrica e preservação do patrimônio público. Dessa forma, o atendimento à demanda se justifica pelo interesse público em assegurar eficiência, economicidade e sustentabilidade, garantindo à comunidade espaços seguros, saudáveis e propícios ao desenvolvimento educacional, cultural e social.

3. Àrea(s) requisitante (s):
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e Secretaria Municipal de Assistência Social.

4. Demonstração da previsão da contratação:
A contratação em análise não possui previsão específica na Lei Orçamentária Anual – LOA, Lei Municipal nº 2.355, de 04 de dezembro de 2024. Todavia, a ausência de previsão expressa não inviabiliza a execução da despesa, uma vez que o Poder Executivo poderá realizar a abertura de crédito adicional, em conformidade com os artigos 41 a 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, para a inclusão da dotação orçamentária necessária. Tal medida será adotada mediante suplementação, transposição ou remanejamento de recursos, conforme autorizado pela própria LOA e pela legislação vigente.

A justificativa para a adoção desse procedimento reside na relevância e na urgência da demanda apresentada, voltada à melhoria da infraestrutura escolar e de atendimento social do município, de modo a assegurar condições ambientais adequadas e eficientes para o ensino-aprendizagem, o trabalho administrativo e o atendimento ao cidadão. Trata-se, portanto, de despesa compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), o que assegura a legalidade e legitimidade de sua execução, desde que haja a devida abertura de crédito adicional para atender à despesa.

5. Requisitos da Contratação:
O objeto a ser contratado consiste no fornecimento e instalação de persianas rolo tela solar, devendo atender aos seguintes requisitos técnicos:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/09/2025 18:13 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pec098db1af670.

Material e Composição
As persianas deverão ser do tipo rolo screen, confeccionadas em tecido com composição de 30% de fibra de poliéster e 70% de revestimento em PVC, com fator de abertura da trama de 1% e bloqueio mínimo de 94% dos raios UV. O material deverá possuir certificados de tratamento anti-fungo, antibacteriano e anti-chamas, garantindo maior durabilidade, higiene e segurança. O conjunto deve incluir bandô em alumínio na cor branca, acessórios com pintura na mesma tonalidade, base de alumínio em pintura eletrostática branca e acionamento manual por corrente.

Componentes e Acabamento
O mecanismo deverá ser do tipo rolo manual, com corrente contínua em PVC de alta resistência ou metal, equipado com embreagem que proporcione o recolhimento e abaixamento da persiana de forma suave e controlada. O tubo superior deverá ser confeccionado em alumínio extrudado, resistente à corrosão, abrigando adequadamente o mecanismo. A base inferior (peso) deverá ser composta por barra niveladora em alumínio, garantindo que o tecido permaneça devidamente esticado e alinhado. Os suportes de fixação deverão ser em aço ou alumínio, projetados para instalação tanto em teto quanto em parede.

Medidas
As medidas apresentadas são referentes ao vão interno das aberturas e servirão de base para a elaboração do orçamento. Entretanto, a execução final do serviço ficará condicionada à conferência e aferição das medidas in loco antes da fabricação, de modo a assegurar o perfeito ajuste às condições reais de cada ambiente.

Justificativa
Diante do exposto, a contratação do serviço de confecção e instalação de persianas do tipo rolo tela solar screen, na cor branca, para atender Escolas, Centros de Educação Infantil (CEIs) e a Casa da Cidadania/Fórum, configura-se como medida essencial e estratégica. Além de atender a uma necessidade premente de conforto, segurança e adequação ambiental para alunos, professores, servidores e cidadãos, tal contratação representa investimento importante na melhoria da infraestrutura pública, contribuindo diretamente para a eficiência e qualidade dos serviços prestados à população.

6. Estimativa de preços.

Para a definição do valor de referência da contratação, foi realizada pesquisa no Banco de Preços, ferramenta que consolida valores praticados em contratações públicas de natureza similar em âmbito nacional. Os resultados obtidos permitiram a identificação de preços médios de mercado compatíveis com as especificações técnicas do objeto, garantindo maior segurança, transparência e economicidade na estimativa.

Dessa forma, a estimativa de preços foi fundamentada em dados oficiais e atualizados, em consonância com o disposto no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 045/2023, que determinam a necessidade de adoção de metodologia idônea e verificável para a definição do valor estimado da contratação.

A consolidação dos valores coletados encontra-se registrada em planilha anexa, que discrimina unidades, quantitativos, valores unitários e totais, servindo de base para a elaboração do Termo de Referência e para a futura fase licitatória.

7. Estimativa de quantidades

A estimativa das quantidades foi requisitada considerando as eventuais necessidades do ordenador da despesa.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/09/2025 18:13 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pec098db1af670.

8. Descrição da solução como um todo.

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de persianas do tipo rolo tela solar, fabricadas em tecido com composição mínima de 30% de fibra de poliéster e 70% de revestimento em PVC, fator de abertura da trama de 1% e bloqueio de raios UV de 94%. O material deverá possuir tratamento anti-fungo, antibacteriano e anti-chamas, garantindo maior durabilidade, segurança e salubridade. O conjunto incluirá bandô em alumínio na cor branca, base inferior em alumínio com pintura eletrostática, acessórios na mesma tonalidade e sistema de acionamento manual por corrente contínua, assegurando praticidade e resistência.

A instalação será realizada em escolas, Centros de Educação Infantil (CEIs) e na Casa da Cidadania/Fórum, conforme demanda apresentada pelas secretarias competentes, sendo previamente conferidas as medidas in loco para assegurar a adequação às condições reais de cada ambiente. Essa solução apresenta-se como a mais eficaz para o problema identificado, por permitir o controle da luminosidade e da incidência de calor, melhorando o conforto térmico e visual, reduzindo o consumo de energia elétrica com climatização artificial, preservando mobiliários e equipamentos e garantindo maior qualidade no ensino, no trabalho administrativo e no atendimento social. Trata-se, portanto, de alternativa que concilia eficiência, economicidade e sustentabilidade, promovendo a melhoria da infraestrutura pública e a valorização dos serviços prestados à comunidade.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A solução proposta não será objeto de parcelamento, uma vez que a contratação envolve o fornecimento e a instalação de persianas rolo tela solar como um conjunto único e integrado. O fracionamento desta contratação poderia comprometer a padronização do material, a compatibilidade dos componentes e a uniformidade da instalação, ocasionando diferenças estéticas e técnicas entre os ambientes atendidos, além de possíveis prejuízos à durabilidade e à garantia do serviço prestado.

A execução por uma única empresa especializada assegura maior eficiência, economia de escala, simplificação do processo de fiscalização e gestão contratual, além de garantir qualidade homogênea em todas as unidades beneficiadas. Ressalta-se que a vedação ao fracionamento indevido encontra respaldo no art. 23, §1º, da Lei nº 14.133/2021, de modo que a contratação em lote único atende ao interesse público e aos princípios da economicidade, da eficiência e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se aplica à hipótese dos autos.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação não está prevista no Plano Anual de Contratações.

12. Resultados pretendidos

Contratar empresa ou profissional capacitado para tal serviço.

13. Providências a serem adotadas

Será previsto no edital e no contrato o servidor para fiscalização, de acordo com sua área técnica, que será responsável pela fiscalização e acompanhamento do objeto do contrato, que poderá solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega dos serviços/objetos.

14. Possíveis Impactos Ambientais

O município fiscalizará os serviços das empresas vencedoras, de modo a garantir que sejam feitas de maneira correta, sem gerar impactos negativos ao meio ambiente.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/09/2025 18:13 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pec098db1af670.

15. Declaração de Viabilidade (ou não) da contratação

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita mencionada, ou seja, empresa contratada para os referidos serviços em tela descritos, mostra-se possível e tecnicamente necessária, bem como, diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida para o presente objeto.

Iliete Tessari
Secretaria da Assistência Social.

Miriam Elise Neitzke
Secretária de Educação, Cultura e Esportes

Aprovo o presente Estudo Técnico Preliminar. Encaminhe-se para as providências cabíveis:

Assinado digitalmente por:
GILVANE APARECIDA DE MORAES
029.490.889-70
08/09/2025 11:00:01

Gilvane Aparecida de Moraes
Prefeita Municipal

Assinado eletronicamente por:
MIRIAM ELISE NEITZKE
088.427.909-07
04/09/2025 18:12:48
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Assinado eletronicamente por:
ILIETE TESSARI
848.952.099-20
08/09/2025 08:09:31
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/09/2025 18:13 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pec098db1af670.